

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 35ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38ª - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);
- 47ª - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);
- 48ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51ª - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52ª - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).

Cláusula 4ª. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em 01 de Março de 2011.



ms

10/10

+

+

+

+

+

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

EANDRO ARRABAÇA BARBOSA	47.500	Quotas	R\$ 47.500,00	95%
TEPHANI C. REIS DE CASTILHO.....	2.500	Quotas	R\$ 2.500,00	5%
OTAL	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; para isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro do prazo de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liberado para negociações com terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - Modificação do contrato social; incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

II - Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social; designar administradores em ato separado do presente contrato social; destituição de administradores; fixar a remuneração



ms.
10/20
A
8

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

I - No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

II - No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a dois terços da metade do capital social;

§ 3º. - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido de sócio.

I - A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante torga de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º. - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

II - Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial



9

10.300
9

LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEANDRO RABBAÇA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

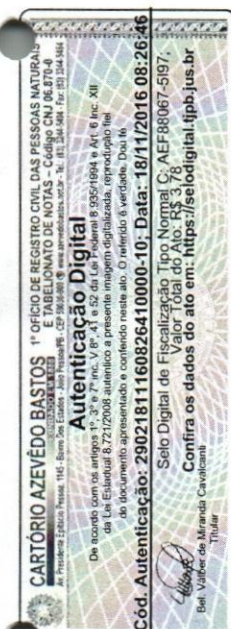
Cláusula 8ª - Compete aos administradores:

I - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em **conjunto ou individualmente**, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

II - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

III - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

DO CONSELHO FISCAL



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula 9ª - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10ª - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, não apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.

§ 1º. - Os **lucros**, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de sua participação no capital social;

§ 2º. - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras vantagens semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício;

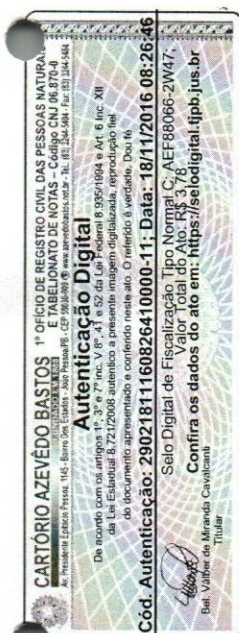
§ 3º. - Os **prejuízos** apurados serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

§ 4º. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'A' and a signature with '11' next to it.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 13ª. - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula 14ª. - os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 8.066 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Santo Antonio da Platina - PR, 10 de Janeiro de 2013.

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

STEPHANI C. REIS DE CASTILHO

Fabio Tolado Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

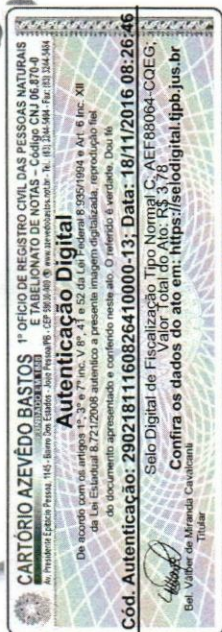
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/01/2013
SOB NÚMERO: 20130013706
Protocolo: 13/001370-6, DE 11/01/2013
Empresa: 41 2 0697679 1
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná



Sociedade **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em NIRE: 41.2.0697679-1, CNPJ: 13258144/000194, estabelecida na RUA PEIXOTO, 380, LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, CEP: 86430000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR - PR, 15 de Setembro de 2014

Sócio: LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Sócio: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/11/2016 às 07:10:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94092df92962edef114184a2d792ceddc6ac685a716a06c1c5d3424a69
e94c8e379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa71ac284df7619503552177fd3ec5299b

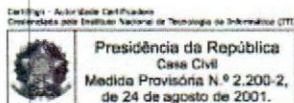
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2017 às 01:45:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 611759

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ms.

10/10

2016

A

B

C

D

e



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Página: 001 / 002

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697679-1	CNPJ 13.258.144/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380-LOJAS 12 E 13 PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; FABRICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			

17/075088-4

CURITIBA - PR, 06 de fevereiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

175

175

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697679-1		CNPJ 13.258.144/0001-94	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO 056.789.089-95		2.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA 042.898.579-30		47.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/09/2014		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

17/075088-4

CURITIBA - PR, 06 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

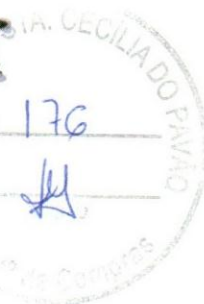


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - Lajes 12 e 13 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 07/17 - FORMA PRESENCIAL

LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA, CNPJ/MF 13.258.144/0001-94, sediada RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380, SALA 12 E 13 PLATINA SHOPPING, CENTRO, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG: 7.873.757-3

13.258.144/0001-94

**LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**

**RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000**

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **79.563.938/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



ms.

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

K

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

U

V

W

X

Y

Z



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110294551-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) STA CECILIA DO PAVAO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO FAUSTINO		(mãe) GERALDINA ROSA FAUSTINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-02-1959	IDENTIDADE número 1.888.912-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 349.695.009-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PEDRO FAUSTINO			NÚMERO 153
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JD OURO BRANCO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME E
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV GETULIO VARGAS	
NÚMERO 1331	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	
UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5232-9/00 Atividades secundárias 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, TECIDOS, CAMA MESA E BANHO BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-07-1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79.563.938/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) Cleunice Aparecida Faustino de Oliveira	
DATA DA ASSINATURA 28-09-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RO 1.092.578-5/PR 10 OUT 2012	AUTENTICADO. JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB NÚMERO: 20126800235 Protocolo: 12/680023-5, DE 03/10/2012 Empresa: 41 1 0294551 2 CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

KARLA MODAS
CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE
OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF N.º 79.563.938/0001-70
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

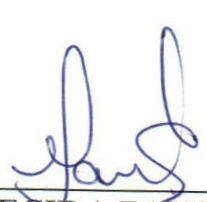
PG: 179
Munic. Sta. Cecília do Pavão
Compras

ANEXO 05

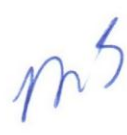
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA - ME,
CNPJ/MF N.º 79.563.938/0001-70, sediada em Santa Cecília do Pavão – Pr.,
na av. Getúlio Vargas, 1331, centro, **DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Fevereiro de 2017.



CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA
Proprietária














KARLA MODAS
CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE
OLIVEIRA - ME

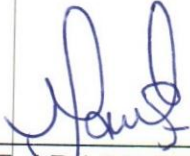
CNPJ/MF N.º 79.563.938/0001-70
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

ANEXO 04

CREDENCIAMENTO

A empresa CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.563.938/0001-70., com sede em Santa Cecília do Pavão – Pr., neste ato representada por sua proprietária, Cleunice Aparecida Faustino, brasileira, comerciante, portadora da CI/RG n.º 1.888.912-9 – Pr., e do CPF/MF n.º 349.695.009-91, pelo presente instrumento de mandato, credencia para representar a empresa p sr.º **Raimundo Nonato de Oliveira**, brasileiro, comerciário, residente neste município, portador da CI/RG n.º 1.597.229 – Pr., e do CPF/MF n.º 173.184.839-00 a quem confere amplos poderes para junto ao município de Santa Cecília do Pavão, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 07/2017, usando dos recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, e em especial, para esta licitação.

Sta. Cecília do Pavão, 10 de fevereiro de 2017.



CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO
Proprietária

Handwritten notes and signatures:
- "ms" with a checkmark
- "A" with a checkmark
- "B" with a checkmark
- "X" with a checkmark
- "L" with a checkmark
- "2" with a checkmark
- "r" with a checkmark

TABELIONATO MONTEIRO

REGISTRO CIVIL

Alceu Henrique Monteiro

Alceu Gregorio Monteiro

Tabelião

Sucedido

Rua Marechal Floriano, 890 - Fone/Fax: (49) 3270-1121

Cep 86225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório, os livros de Procurações, deles verifiquei constar o instrumento lavrado as folhas 109, do Livro P-31, a seguir descrito: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA., COMO ADIANTE SE DECLARA:** Saibam todos quantos virem este público instrumento de Procuração., que ao 1º de fevereiro de 2.007., nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra., Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim, Auxiliar Juramentado, compareceu como OUTORGANTE: **CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA.,** brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG n.º 1.888.912-9-Pr., e CPF/MF n.º 349.695.009-91., residente e domiciliada à Rua Pedro Faustino, S/N, Jardim Ouro Branco, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão (PR)., Reconhecida como a própria por mim, Auxiliar Juramentado, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé.- Então aí, por ela outorgante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA.,** brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG n.º 1.597.229-Pr., e CPF/MF n.º 173.184.893-00., residente e domiciliado à Rua Pedro Faustino, S/N, Jardim Ouro Branco, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão (PR)., a quem outorga poderes amplos gerais e ilimitados para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Cecília do Pavão (PR)., com o fim especial de participar de qualquer espécie de Licitação Publica, nos termos de competente Edital., podendo para tanto dito procurador ora constituído, praticar e assinar tudo o que for necessário ao fiel desempenho e cumprimento do presente mandato, inclusive constituir advogado com poderes da Clausula Adjudicia, e ainda substabelecer no todo ou em parte., E, como assim disse e me pediu, lavrei-lhe este instrumento que sendo-lhe lido e aceito, assino declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas, de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas, da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (AA), (ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO), Auxiliar Juramentado, que datilografei, subscrevi, datei e assinei em público e raso. Custas 384.62, VRC - R\$ 40.32 - Registrada no livro de feitos sob n.º 17/2007 - NADA MAIS.-, **DECLARO AINDA QUE A PRESENTE PROCURÇÃO SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR NÃO CONSTANDO QUALQUER TIPO DE RENUNCIA OU REVOGACAO POR PARTE DO OUTORGANTE.,** Eu ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO, Aux. de Cartório que subscrevi, datei, selei e assinei em publico e raso, nesta data.- NADA MAIS.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Santa Cecília do Pavão (PR), 18 de março de 2009.-

ALCEU GREGORIO MONTEIRO

Aux. de Cartório





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENAN CESAR CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8920642-1 SESP PR

DATA NASCIMENTO
075.712.429-16 01/07/1989

FILIAÇÃO
RENIVALDO APARECIDO CORDEIRO
LUCIANA LOPES CORDEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
04409479170 04/03/2018 21/07/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Renan C. Cordeiro

LOCAL ANDARA, PR DATA EMISSÃO 04/03/2013

Assinatura do Emissor: Marcos (RMB) 48116570743 PR905386944

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 720589880

PROIBIDO PLASTIFICAR 720589880

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Joinville/SC - CEP 89202-900 - Tel: (51) 3244-5401 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41972303161431230515-1; Data: 23/03/2016 14:31:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB62176-H93S;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular